



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA**

Protocolo nº 3343

Em 25 / 09 / 23

Sildy
EXPEDIENTE

Ofício nº 3206/2023/SG

Juiz de Fora, 11 de setembro de 2023

Exmº. Sr.

José Márcio Lopes Guedes

Presidente da Câmara Municipal

36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 2441/2023

Pedido de Informação nº 136/2023

De Aatoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 136/2023, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal, encaminhamos à presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer exarado pela Secretaria de Saúde (SS), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:1352103
9668**

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2023.09.25 11:57:30
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita



Memorando nº 235/2023/SS/Gabinete

Juiz de Fora, 30 de agosto de 2023

De: Ivan Charles Fonseca Chebli
Secretário de Saúde

Para: Maria Aparecida Louzada
Secretária de Governo / SG

Referência: Pedido de Informação: 00136/2023 – Vereador Pardal

Senhora Secretária,

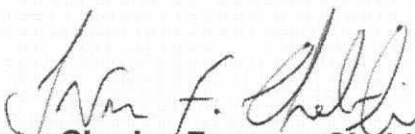
Considerando o expediente supracitado temos a informar conforme parecer exarado pelo Departamento de Programas e Ações de Atenção à Saúde da Subsecretaria de Atenção a Saúde, sobre a ampliação da UBS do Bairro Santa Luzia, consta dos Instrumentos de Planejamento e Gestão, contudo aguarda-se disponibilidade orçamentária e financeira para a sua execução/conclusão.

Informo ainda sobre a publicação da Lei Complementar nº 171 de 09/05/2023 dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundo de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde e de saldo financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado e dá outra providência, cujo Decreto regulamentador já fora publicado, que permitirá a locação de recursos para conclusão da aludida obra, ainda aguardando a publicação da Resolução SES/MG coma as orientações finais.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores contribuições que se fizerem necessárias.

Despedimo-nos com apreço.

Atenciosamente,


Ivan Charles Fonseca Chebli
Secretário de Saúde